



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/06/22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0668, 03 DE JUNHO DE 2022

*Abre Crédito Especial Suplementar
Por Superavit Financeiro de Exercício
Anterior e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 745.933,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 do mês de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 668 DE 03 de Junho de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

14.1406.12.365.0013.2065.319004.25690000000000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	384.718,59
14.1406.12.365.0013.2065.319011.25690000000000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	226.348,71
14.1406.12.365.0013.2065.319013.25690000000000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	57.922,73
14.1406.12.365.0013.2065.319113.25690000000000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	76.943,72
Total Suplementação - Superávit Financeiro		745.933,75